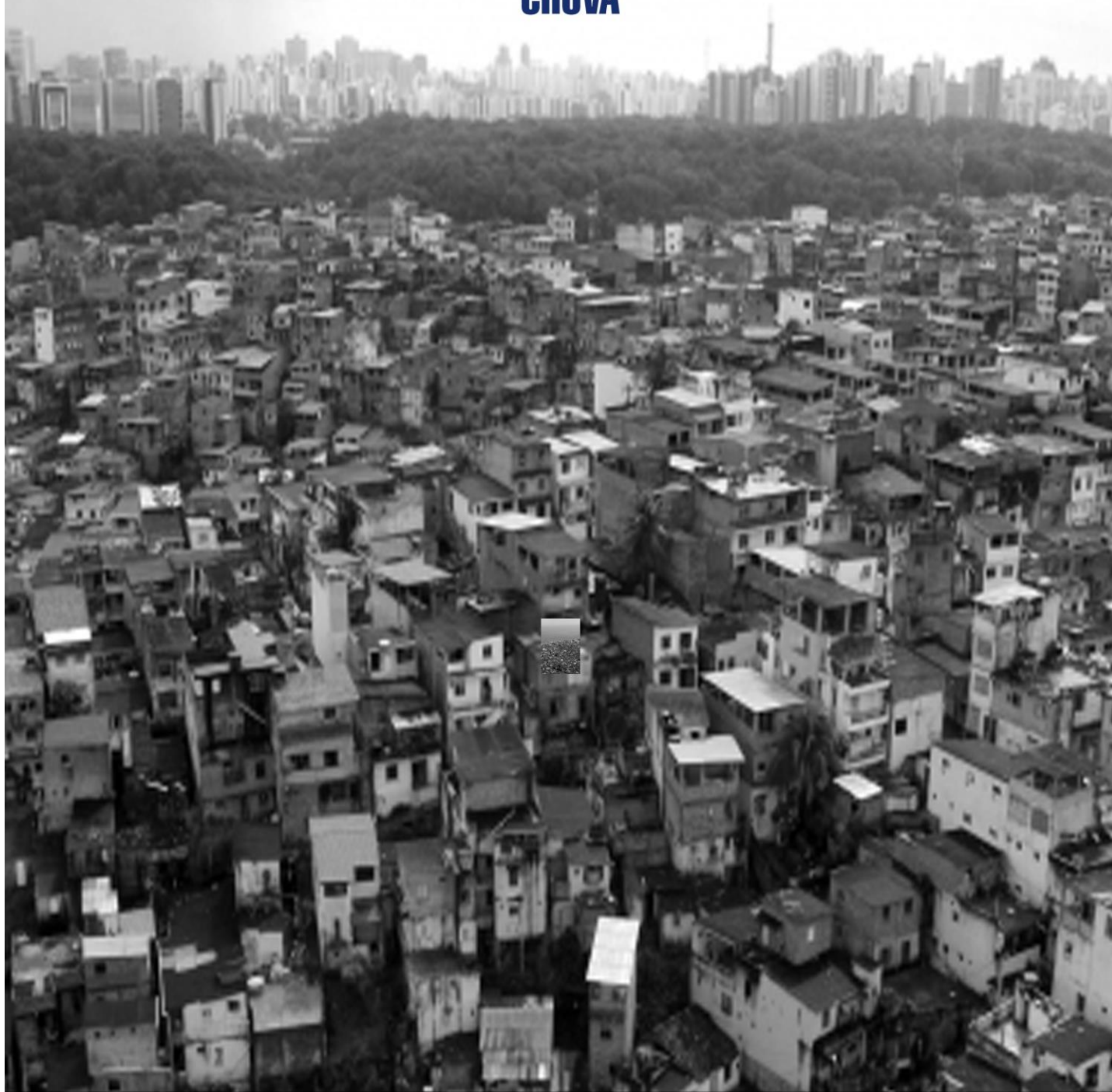




Secretaria de
Infraestrutura,
Habitação
e Defesa Civil



DEFESA CIVIL DE SALVADOR
PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA CHUVAS
2015



DEFESA CIVIL
Plano de Contingência para Chuvas 2015
5ª Revisão

Secretaria de
Infraestrutura,
Habitação
e Defesa Civil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - PMS
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL – SINDEC
DEFESA CIVIL
Rua Mário Leal Ferreira, 80 - Bonocô CEP: 40.285-280
Tel: (71) 3176-8610 / 8604 Fax: (71) 3381-9014
Site: www.defesacivil.salvador.ba.gov.br
E-mail: defesacivil@salvador.ba.gov.br



REALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SINDEC - Secretaria Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil

Defesa Civil do Salvador

Expediente

Prefeito de Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Secretário da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDEC

Paulo Sérgio de Noronha Fontana

Diretor Geral da Defesa Civil

Alvaro da Silveira Filho

Coordenadora de Áreas de Risco e Prevenção de Desastres - CAR

Denise Fraga Andrade Moreira Pinto

Subcoordenador de Resposta aos Desastres – SRDE

Francisco Costa Júnior

Subcoordenador de Mobilização e Capacitação Comunitária - SMCC

Esmeraldo Tranquilino de Sousa Júnior

Subcoordenador de Logística - SLOG

Edvan Azevedo

ELABORAÇÃO:

Setor de Análise e Planejamento - SEPLA



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	1
1. CONDICIONANTES	2
1.1 Missão	2
1.2 Legislação	2
2. CONCEITUAÇÃO	3
3. OBJETIVOS	6
3.1 Geral	6
3.2 Específicos	6
4. FUNDAMENTAÇÃO	6
5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA	7
6. CENÁRIO	7
7. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	7
8. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO E ALARME	9
8.1 Objetivo	9
8.2 Acionamento do Sistema	9
9. ACIONAMENTO DO PLANO	9
9.1 Quando	9
9.2 Como	10
9.3 Ferramentas Utilizadas	10
10. ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DO SMPDC / FASES	11
10.1 Prevenção	11
10.2 Resposta	11
10.3 Matriz das atividades dos órgãos do SMPDC	11
11. ÓRGÃOS MELHOR VOCACIONADOS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS	13

ANEXOS

- Operacionalização do Plano

- Legislação: Decreto do SMPDC - Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil



APRESENTAÇÃO

A estrutura urbana de Salvador, com o crescente surgimento de assentamentos subnormais e os problemas sociais daí decorrentes, tem nos aspectos morfológicos e topográficos do meio físico da cidade, um sério agravante: o relevo fortemente ondulado, a estrutura geológica e a alta pluviosidade, que se congregam para a ocorrência de eventos adversos como os deslizamentos de terra, desabamentos e alagamentos, atingindo principalmente a população moradora das áreas de risco.

A Defesa Civil de Salvador, com mais de 25 anos de atuação em diversos episódios de grandes acidentes causados pelas chuvas no município, elaborou em 2010, o Plano de Contingências para Chuvas para definir, organizar e orientar as ações a serem executadas pelos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil- SMPDC, buscando aperfeiçoar as atividades de prevenção, bem como as ações de resposta a acidentes.

Atualizado anualmente, é um instrumento que permite a definição e a implementação de ações e mecanismos operacionais específicos, voltados para a proteção da população em situações de risco ou de acidentes causados nos períodos de alta pluviosidade.



1. CONDICIONANTES

Na Constituição de 1967, o Governo Federal estabeleceu no artigo 8º, item XII, que competia à União organizar a defesa permanente contra calamidades públicas, especialmente no tocante à seca e às inundações. O Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967, dispõe sobre a organização da Administração Federal, criando o Ministério do Interior com competência para assistir as populações atingidas por calamidade pública.

No ano de 1969, por meio do Decreto-Lei nº 950, foi instituído no Ministério do Interior o Fundo Especial para Calamidades Públicas - FUNCAP, fixando a dotação de recursos e outras providências. A regulamentação do fundo, pelo Decreto nº 66.204, de 13.02.1970 e Decreto nº 1.080, de 08.03.1994, prevê o atendimento às populações atingidas por calamidades, quando reconhecidas pelo Governo Federal, para aquisição de medicamentos, alimentos, agasalhos e pagamento de transportes, reembolso de despesas com preservação de vidas humanas, efetivadas por entidades públicas ou privadas prestadoras de socorro na área de flagelo. Deste total, 5% são para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para calamidades.

Em dezembro de 2010, foi regulamentado o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC através da Lei 12.340 de 1º de dezembro de 2010, alterada posteriormente pela Lei 12.608 de 10 de abril de 2012, que dispõe sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas.

Na Bahia, em 1968 foi criada a Coordenação Estadual de Defesa Civil - CORDEC no âmbito do estado. No município, em 1976 foi criada a Comissão de Defesa Civil, em caráter não permanente, para atuar na ocorrência de eventuais desastres. Em 1978, passou à Comissão Permanente. Desde então pertenceu a vários órgãos e a partir de 2013, passou a fazer parte da estrutura da SINDEC – Secretaria Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil, atuando de forma preventiva e emergencial, desenvolvendo trabalhos que resultem na atenuação ou redução dos riscos específicos de cada situação, seja por meio de providências imediatas ou por encaminhamento aos órgãos operacionais municipais, estaduais e federais.

1.1. Missão da Defesa Civil de Salvador

“Promover a segurança global da população através da redução de desastres no município de Salvador”.

1.2. Legislação

- Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Lei 12.608 de 10 de abril de 2012.
- Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - Dec. nº 23.814 de 11 de março de 2013;
- Conselho Municipal de Defesa Civil – Lei 5141/96 de 24 de abril de 1996;



2. CONCEITUAÇÃO

Alerta

Situação em que os órgãos participantes da “Operação” devem manter um esquema especial de funcionamento integral, mediante escala de plantão, para atendimento às ocorrências do evento adverso.

Ameaça

Risco imediato de desastre. Prenúncio ou indício de um evento desastroso. Evento adverso provocador de desastre, quando ainda potencial.

Área de Abrangência

Área que poderá ser atingida por um desastre.

Área de Risco

Área onde existe a possibilidade de ocorrência de eventos adversos.

Dano

Medida que define a intensidade ou severidade da lesão resultante de um acidente ou evento adverso, assim como da perda humana, material ou ambiental, física ou funcional, em consequência da perda de controle sobre o risco às pessoas, comunidades, instituições, instalações e/ou aos ecossistemas.

Defesa Civil

Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

Desastre

Resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede a sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios.

Estado de Calamidade Pública

Situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.

**Evento Adverso**

Ocorrência desfavorável, prejudicial, imprópria. Acontecimento que traz prejuízo, infortúnio. Fenômeno causador de um desastre.

Medidas estruturais

Medidas que tem por objetivo aumentar o grau de segurança intrínseca dos cenários potenciais de desastres e da ambiência circundante, por intermédio de atividades construtivas.

Medidas Não-Estruturais

Medidas que relacionam-se com o uso adequado do espaço geográfico e com a implementação de normas técnicas, regulamentos de segurança e projetos de preparação para emergências e desastres.

Minimização de Risco

Conjunto de medidas destinadas a:

- Prevenir desastres por meio de avaliação e redução de riscos, com medidas estruturais e não-estruturais;
- Preparação para emergências e desastres com a adoção de programas de desenvolvimento institucional, de recursos humanos, científico e tecnológico, mudança cultural, motivação e articulação empresarial, monitoração, alerta e alarme, planejamento operacional, mobilização, aparelhamento e apoio logístico.

Núcleo de Proteção e Defesa Civil – NUPDE C

Grupo organizado em uma comunidade, bairro, rua, edifício, associação ou entidades afins, que participa de atividades de defesa civil como voluntário.

Órgãos Setoriais

Órgãos da Administração Pública Municipal que apóiam o Órgão Central – Defesa Civil, com o objetivo de garantir a atuação sistêmica.

Órgãos de Apoio

Órgãos e entidades públicas e privadas, associações comunitárias e de voluntários, Núcleos de Defesa Civil e organizações não governamentais que apóiam os integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SMPDC.

**Prontidão**

Situação em que os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, devem permanecer, disponibilizando pessoal, veículos e materiais para atendimento às ocorrências do evento adverso.

Recuperação

Conjunto de medidas destinadas a restabelecer ou normalizar os serviços públicos, a economia local, o moral social e o bem-estar da população, através dos órgãos acionados pelo Órgão Central – Defesa Civil.

Resposta aos Desastres

Conjunto de medidas necessárias para:

- Socorrer com atividades de logística, assistência social e de promoção da saúde as populações vitimadas;
- Reabilitação do cenário do desastre, compreendendo as atividades de avaliação dos danos, vistoria e elaboração de laudos técnicos, desobstrução e remoção de escombros, limpeza, descontaminação, desinfecção e desinfestação do ambiente, bem como reabilitação dos serviços essenciais.

Risco

Probabilidade de ocorrência de um acidente ou evento adverso, relacionado com a intensidade dos danos ou perdas, resultantes dos mesmos.

Segurança

Estado de confiança, individual ou coletivo, baseado no conhecimento e no emprego das normas de proteção e na convicção de que os riscos de desastres foram reduzidos, em virtude da adoção de medidas minimizadoras.

Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC

Instrumento administrativo que tem como objetivo organizar as ações de defesa civil no município através da participação de todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e dos órgãos de apoio.

Situação de Emergência

Situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.

Vulnerabilidade

Relação existente entre a magnitude da ameaça, caso ela se concretize, e a intensidade do dano conseqüente.



3. OBJETIVOS

3.1 Geral

Definir, orientar e organizar as ações a serem executadas pelos órgãos que compõem o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Salvador, em circunstâncias de situações adversas relacionadas com o incremento de precipitações pluviométricas.

3.2 Específicos

- Atender às situações de anormalidade provocadas pelas chuvas, mantendo permanente o estado de alerta e as condições necessárias para fazer frente às situações emergenciais e dar respostas imediatas às solicitações da comunidade, através de ações coordenadas dos órgãos de resposta e de apoio em todos os níveis atuantes no município;
- Reduzir os riscos de desastres secundários relacionados com o incremento de doenças e outras origens;
- Elevar o moral social e a auto estima das comunidades atingidas;
- Identificar e caracterizar Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública se for o caso, no agravamento dos desastres.

4. FUNDAMENTAÇÃO

O Plano de Contingência das Chuvas – PCC, fundamenta-se na utilização de todo o conjunto de meios materiais e humanos da Prefeitura, bem como do apoio dos órgãos públicos estaduais, federais e representações comunitárias organizadas.

Dá ênfase especial à descentralização das ações, além da imprescindível participação das comunidades locais e colaboradores da Defesa Civil participantes dos NUDEC's.

Este Plano será operacionalizado sempre que venham ocorrer acidentes de grande monta causados pelo incremento de precipitações pluviométricas no município de Salvador.



5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Todo o município de Salvador, em especial as consideradas áreas de risco, que são aquelas que pelas suas características geológicas e de ocupação, são mais instáveis e propensas à ocorrência de deslizamentos, desabamentos e alagamentos.

6. CENÁRIO

Salvador, terceira cidade mais populosa do país, conta com aproximadamente 3 milhões de habitantes. Com a média de 3,2 moradores por domicílio, a cidade possui uma densidade demográfica de 9 hab/ km² (nove mil habitantes por quilometro-quadrado). Devido às condições geoclimáticas, o município de Salvador é atingido por fortes chuvas, principalmente durante o período de abril a julho. Em consonância com sua configuração urbanística ao longo das cumeadas e com as ocupações desordenadas em todo o seu território, os cenários projetados para o período chuvoso são ocorrências de deslizamentos de terra, alagamentos, desabamentos de imóveis e outros eventos adversos, os quais, além dos prejuízos materiais resultantes, podem causar vítimas por vezes fatais.

7. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

A identificação dos riscos nos períodos de chuvas exige a concentração de esforços dos participantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil para atender às situações emergenciais nas áreas críticas identificadas no Plano Diretor de Encostas – PDE, com o objetivo de definir e planejar a execução dos trabalhos a serem implantados para reduzir o risco, sendo necessário promover a análise do cenário e o conhecimento das causas e consequências dos fatores de risco.



FATORES DE RISCO	EVENTOS ADVERSOS	CONSEQUÊNCIAS / DANOS
ENCOSTAS		
<ul style="list-style-type: none"> • Deficiência de Drenagem; • Encostas íngremes; • Cortes e aterros em terrenos inadequados; • Remoção da cobertura vegetal; • Ocupação desordenada; • Deposição inadequada de lixo; • Lançamento de água servida. 	<ul style="list-style-type: none"> • Deslizamento de terra; • Erosão. 	<ul style="list-style-type: none"> • Obstrução de vias urbanas; • Danos materiais (imóveis destruídos / soterrados, desabamento de muros); • Danos humanos (pessoas vitimadas); • Pessoas desabrigadas • Danos ambientais; • Prejuízos sociais (interrupção do funcionamento de serviços essenciais).
FATORES DE RISCO	EVENTOS ADVERSOS	CONSEQUÊNCIAS / DANOS
INFRAESTRUTURA		
<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de macro e micro drenagem deficiente; • Impermeabilização do solo urbano; • Revestimento de vias e construção de passeios e canais, reduzindo a superfície de infiltração; • Acumulação de entulhos em galerias pluviais, canais de drenagem e cursos d'água. 	<ul style="list-style-type: none"> • Alagamentos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Obstrução de vias urbanas; • Danos materiais (particulares, residenciais, comunitários e públicos); • Danos humanos (pessoas vitimadas); • Pessoas desabrigadas; • Danos ambientais; • Prejuízos sociais (interrupção do funcionamento de serviços essenciais). • Doenças de veiculação hídrica.
EDIFICAÇÕES / CONSTRUÇÕES IRREGULARES		
<ul style="list-style-type: none"> • Obstrução e/ou redução dos canais e leitos dos rios com nascente no espaço urbano; • Aparecimento de invasões/ocupação desordenada; • Edificações construídas em áreas de risco geológico; • Casarões. 	<ul style="list-style-type: none"> • Desabamento de imóveis; • Obstrução do sistema de macro drenagem. 	<ul style="list-style-type: none"> • Danos materiais (particulares, residenciais, comunitários e públicos); • Danos humanos (pessoas vitimadas); • Pessoas desabrigadas.



8. SISTEMA DE MOTORIZAÇÃO E ALERTA

8.1. Objetivo

Prever a ocorrência de um evento determinado com o máximo de antecipação possível com a finalidade de:

- Reduzir o fator surpresa;
- Reduzir danos e prejuízos ;
- Acionar, ajustar e otimizar as ações de resposta;
- Minimizar as vulnerabilidades da população em risco.

A Defesa Civil e os órgãos participantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – **SMPDC** atuam de forma articulada durante os níveis de alerta **moderado, alto e muito alto**, emitidos pelo Centro Nacional de Monitoramento a Alertas de Desastres Naturais - **CEMADEN** ao Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – **CENAD**, que informa a probabilidade de riscos de desastres naturais. Esses alertas meteorológicos, aliados ao aumento do número de ocorrências registradas no Sistema de Gestão em Defesa Civil - **SGDC**, subsidiam a Defesa Civil e os órgãos do SMPDC nas ações de mitigação e preparação aos desastres.

8.2. Acionamento do Sistema

Os avisos meteorológicos produzidos pelo CEMADEN são encaminhados ao CENAD, que emite alertas de risco de desastres naturais para os municípios. Quando deflagrado o **Alerta Muito Alto**, a Defesa Civil aciona o SMPDC para que sejam priorizados os atendimentos às áreas com as seguintes configurações:

1. Áreas com maiores vulnerabilidades a deslizamentos de terra, definidas no Plano Diretor de Encostas e no histórico do SGDC – Sistema de Gestão de Defesa Civil;
2. Áreas com histórico de acidentes em decorrência das chuvas;
3. Área do Centro Histórico de Salvador com a existência de edificações em situação de alto e muito alto risco de desabamento;
4. Locais vistoriados em situação de alto e muito alto risco onde não ocorreram intervenções;
5. Áreas sujeitas a alagamentos.



9. ACIONAMENTO DO PLANO

9.1. Quando

Numa situação de emergência com a previsão ou o advento de grandes precipitações que possam causar danos à população. As operações serão subsidiadas com base no banco de dados do SGDC.

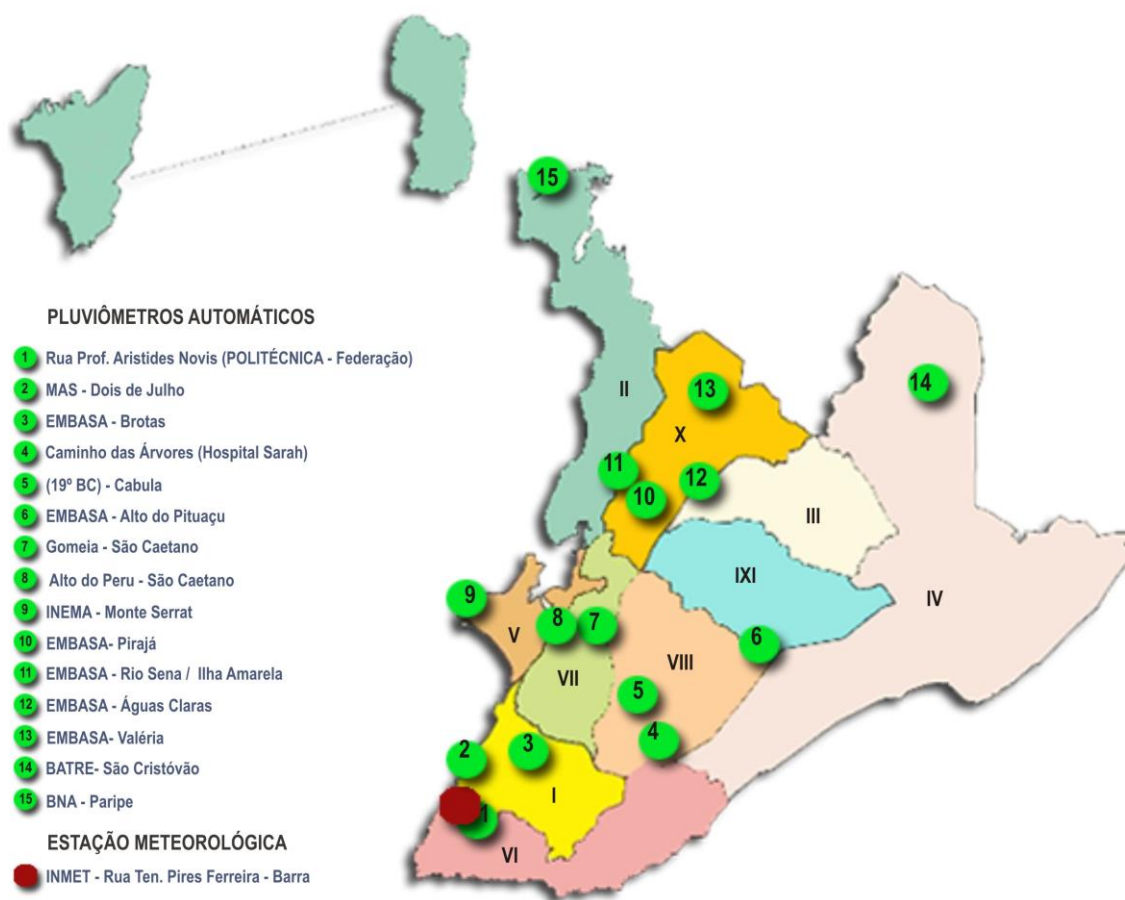
9.2. Como

Através das solicitações de atendimento na Central 199 ou presencial, originadas do cidadão ou qualquer integrante do SMPDC, com as seguintes informações:

- Tipo;
- Gravidade;
- Riscos envolvidos;
- Necessidade ou não de evacuação de pessoas;
- Necessidade de ajuda.

9.3. Ferramentas Utilizadas

9.3.1. Monitoramento Meteorológico



Em Salvador, o monitoramento meteorológico é feito diariamente pela Defesa Civil, baseado em informações fornecidas pelo Instituto Nacional de Meteorologia – INMET (Ondina) e pelos 15 Pluviômetros Automáticos (CEMADEN) instalados em pontos estratégicos do município, que disponibilizam os índices pluviométricos em tempo real. Os altos índices registrados em curtos períodos de tempo potencializam acidentes e permite a Defesa Civil através desses dados, priorizar as ações de atendimentos e respostas nas áreas de maior risco da cidade.



10. ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DO SMPDC / FASES

O Plano de Contingência das Chuvas da Defesa Civil do Salvador se subdivide em duas fases: Prevenção e Resposta. De acordo com estas fases, descritas abaixo, este plano define as atividades que competem a cada órgão participante do SMPDC.

10.1. Prevenção

São ações desenvolvidas no período anterior à intensificação das chuvas. Fazem parte o planejamento, a sistematização de informações, a preparação do sistema, a capacitação dos técnicos, a conscientização dos moradores das áreas de risco, o monitoramento dessas áreas e a realização de intervenções e pequenos serviços emergenciais.

A Defesa Civil desenvolve ações dessa natureza através do Projeto Defesa Civil Itinerante, com atividades de sensibilização e mobilização das comunidades de áreas de risco.

Utiliza também para desencadeamento de suas ações, informações do Plano Diretor de Encostas (PDE), que define e prioriza áreas com potenciais riscos de deslizamento de terra, como também o levantamento de casarões históricos com iminência de desabamento de risco muito alto e alto.

10.2. Resposta

São ações de socorro que compreendem atividades de logística, assistência social, abrigo e de promoção da saúde às populações vitimadas, bem como a reabilitação do cenário do desastre, compreendendo as atividades de avaliação dos danos, vistoria e elaboração de laudos técnicos, desobstrução e remoção de escombros, limpeza, descontaminação, desinfecção e desinfestação do ambiente e a reabilitação dos serviços essenciais.

10.3. Matriz das atividades dos órgãos do SMDC

FASES / ATIVIDADES	ÓRGÃO MELHOR VOCACIONADO
PREVENÇÃO	
▪ Acionamento dos órgãos participantes do SMPDC para o planejamento do período de chuvas;	– Defesa Civil
▪ Atualização dos mapas de recursos;	– Defesa Civil
▪ Evacuação das famílias em situação de risco iminente;	– Defesa Civil SEMOP/SUSPREV, SEMPS, PM
▪ Definição da atuação dos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDECs, no período de emergência;	– Defesa Civil



FASES / ATIVIDADES	ÓRGÃO MELHOR VOCACIONADO
<ul style="list-style-type: none">Realização de reuniões periódicas com os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil para definição de competências e dos mecanismos de integração das informações e das ações;	– Todos os órgãos participantes do SMPDC
<ul style="list-style-type: none">Promoção da integração entre a comunidade, entidades públicas e sociedade civil, em sua área de atuação, em situação;	– Defesa Civil
<ul style="list-style-type: none">Definição e mapeamento de locais para abrigo das famílias.	– SEMPS, Defesa Civil
RESPOSTA	
<ul style="list-style-type: none">Deflagração de campanhas para obtenção de doativos para os possíveis desabrigados;	– SEMPS
<ul style="list-style-type: none">Promoção do isolamento da área atingida pelo acidente;	– Defesa Civil
<ul style="list-style-type: none">Definição das vias de evacuação e do controle de trânsito nas áreas afetadas;	– TRANSALVADOR
<ul style="list-style-type: none">Atendimento médico de urgência;	– SAMU
<ul style="list-style-type: none">Encaminhamento das famílias afetadas para abrigo ou casa de parentes e amigos;	– SEMPS
<ul style="list-style-type: none">Instalação de abrigos temporários, se necessário;	– SEMPS
<ul style="list-style-type: none">Decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.	– Prefeito de Salvador – por indicação da SINDEC .
– Assistência à população	
Logísticas:	
<ul style="list-style-type: none">Coordenação dos abrigos temporários e transporte das famílias desabrigadas com seus bens e animais domésticos;	– SEMPS
<ul style="list-style-type: none">Suprimento de água potável, roupas e provisão de alimentos;	– SEMPS
<ul style="list-style-type: none">Infraestrutura para o desenvolvimento das demais atividades de assistência e socorro.	– SINDEC
Assistenciais:	
<ul style="list-style-type: none">Triagem socioeconômica e cadastramento das famílias desalojadas e/ou desabrigadas;	– Defesa Civil, SEMPS
<ul style="list-style-type: none">Acompanhamento social das famílias desalojadas e/ou desabrigadas;	– SEMPS
<ul style="list-style-type: none">Encaminhamento das famílias em situações especiais aos órgãos de assistência competentes;	– Defesa Civil / SEMPS
<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento de um canal direto de comunicação com os desabrigados;	– SEMPS
<ul style="list-style-type: none">Definição de uma programação de recebimento e distribuição dos doativos.	- SEMPS
– Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde:	
<ul style="list-style-type: none">Proteção de grupos populacionais vulneráveis;	– SMS
<ul style="list-style-type: none">Acionamento do serviço médico especializado e acompanhamento quando necessário;	– SMS



FASES / ATIVIDADES	ÓRGÃO MELHOR VOCACIONADO
▪ Limpeza e higienização dos abrigos temporários e das residências atingidas;	– SMS / LIMPURB
▪ Controle de vetores, pragas e hospedeiros;	– SMS
▪ Controle do lixo.	– LIMPURB
– Reabilitação dos cenários dos desastres:	
▪ Vigilância epidemiológica da população;	– SMS
▪ Reabilitação dos serviços essenciais;	– COELBA , EMBASA , OI
▪ Resgate e remoção de mortos e feridos;	– COBM , SAMU
▪ Avaliação dos danos e de prejuízos, levantamento de avarias e estimativa das necessidades de recuperação e reconstrução;	– SEMAN
▪ Elaboração de laudos técnicos das estruturas afetadas pelos desastres;	– SEMAN
▪ Desobstrução e reparo de vias para facilitar a mobilidade de pessoas e veículos;	– SEMAN, LIMPURB
▪ Demolição das estruturas danificadas e/ou em risco;	– SUCOM
▪ Remoção de escombros e entulhos;	– SEMAN, LIMPURB
▪ Limpeza, descontaminação, desinfecção e desinfestação das áreas atingidas.	– SMS , LIMPURB

Fonte: Defesa Civil

Visando tornar mais efetivas as ações de atendimento à comunidade quanto à gestão de riscos, caberá aos titulares dos órgãos do SMPDC a tomada das seguintes providências:

- a) **Difundir em todos os níveis o presente plano;**
- b) **Enviar à Defesa Civil relação específica do pessoal (nome, endereço, telefone, atividade) e do material (tipo, quantidade e operador), que poderão ser empregados nas ações que venham a se desencadear;**
- c) **Baseado no presente plano, elaborar Plano Setorial de atuação na sua área, visando a racionalização dos procedimentos a empregar, referentes a recursos humanos e materiais envolvidos.**



11. ÓRGÃOS MELHOR VOCACIONADOS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS

Defesa Civil

- Coordenar o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC, acionando os órgãos componentes e mobilizando os recursos e serviços necessários da Administração Direta e Indireta do Município;
- Solicitar o apoio de órgãos Estaduais e Federais sediados no município, bem como aqueles que estejam engajados no atendimento das necessidades da população, em qualquer fase de atuação do SMPDC;
- Deslocar equipe(s) da Defesa Civil para a área atingida e estabelecer de imediato, quando couber, Posto Avançado (PA) próximo à área do evento;
- Manter uma linha direta de comunicação entre as equipes de campo da Defesa Civil e a Coordenação;
- Proceder ao reconhecimento da área, identificando a possibilidade de recorrência de evento adverso, seja deslizamento, inundação, desabamento, entre outros;
- Isolar imediatamente a área e providenciar os meios necessários para o atendimento inicial das possíveis vítimas;
- Acionar policiamento para o local da emergência, a fim de atuar na vigilância e proteção dos bens e pessoas na área atingida;
- Providenciar a demarcação da área a ser eventualmente interditada;
- Providenciar vistoria, através do respectivo plantão permanente, em edificações que tenham sido afetadas por um evento adverso, interditando-as quando for constatado risco iminente de desabamento;
- Executar cadastro socioeconômico das famílias desabrigadas e/ou desalojadas;
- Definir o local para a imprensa fora da área atingida, de forma que seus profissionais tenham as informações disponíveis;
- Elaborar boletins periódicos com levantamentos e informações sobre a situação, mantendo informados todos os órgãos envolvidos sobre o andamento das operações como um todo;
- Estar em contato com os órgãos de meteorologia, visando um real conhecimento da amplitude do evento, para a tomada das medidas pertinentes, objetivando a anulação e/ou minimização dos seus efeitos;
- Emitir boletins de alerta com base em informações dos órgãos de meteorologia e outras entidades;
- Elaborar relatório final dos eventos mais significativos e encaminhar aos demais órgãos envolvidos.



Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

- Prover os órgãos envolvidos dos recursos humanos e materiais necessários à operacionalização das suas ações;
- Selecionar e contratar mão-de-obra temporária, para reforçar o quadro funcional dos órgãos envolvidos, se necessário;
- Viabilizar o pagamento de folhas complementares dos órgãos participantes;
- Gerenciar as atividades relacionadas com telecomunicações, informática, transporte e alimentação;
- Prover os órgãos envolvidos de recursos orçamentários e financeiros na medida das respectivas necessidades;
- Manter a Defesa Civil informada sobre o atendimento das atividades desenvolvidas.

Assessoria Geral de Comunicação - AGECOM

- Divulgar matérias informativas sobre os procedimentos que devem ser adotados pela população;
- Manter a Defesa Civil informada sobre o atendimento das atividades desenvolvidas.

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

- Dar apoio imediato às operações de Defesa Civil, prestando socorro médico e hospitalar de urgência às vítimas, por intermédio de equipes deslocadas para a área atingida, cuja composição dependerá da gravidade do fato;
- Proceder a necessária triagem de saúde das vítimas do evento, definindo as providências e prioridades cabíveis quanto ao atendimento;
- Providenciar a remoção urgente do pessoal acidentado para as unidades hospitalares;
- Assegurar atendimento médico para o pessoal atingido, ainda na área do evento;
- Providenciar, com a frequência necessária, visitas médicas aos abrigos instalados;
- Providenciar vigilância da qualidade da água para consumo humano, nos abrigos instalados;
- Prestar acompanhamento psicológico à população atingida pelos eventos;
- Providenciar a internação dos portadores de doenças infecto-contagiosas, quando constatadas em visitas médicas aos abrigos;
- Providenciar e orientar quando necessário, a desinfecção das áreas atingidas;
- Articular-se, após aval do Chefe do Poder Executivo Municipal, com órgão de saúde de outros níveis de governo, caso seja necessário suplementar o atendimento municipal com mais recursos;
- Prover e executar medidas de vigilância e de atenção médico-sanitárias, em face de possíveis surtos epidêmicos;
- Manter a Defesa Civil informada sobre o atendimento das atividades desenvolvidas.



Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS

- Promover o atendimento social às famílias alvo da assistência social, cadastradas pela Defesa Civil, vítimas de evento adverso;
- Realizar os atendimentos individuais através dos cadastros socioeconômicos oriundos da Defesa Civil, visando identificar as necessidades de cada família para encaminhamento aos benefícios eventuais disponibilizados;
- Realizar encaminhamentos destas famílias à rede sócio-assistencial e aos programas sociais regidos pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- Descentralizar os atendimentos às famílias para o posto avançado localizado na sede da Defesa Civil;
- Prestar assistência, acompanhamento e orientação social às famílias vítimas de acidentes;
- Fornecer auxílio funeral nas situações de acidentes com vítimas fatais;
- Identificar e cadastrar locais disponíveis para abrigos temporários (equipamentos comunitários);
- Disponibilizar para famílias desabrigadas e/ou desalojadas locais para o abrigo provisório;
- Assistir as famílias afetadas nos alojamentos e/ou em áreas atingidas por eventos;
- Promover a melhoria das condições de abrigo e alimentação para as famílias vitimadas;
- Disponibilizar um local específico para o recebimento, armazenamento, controle e distribuição das doações recebidas;
- Manter equipe de alerta e prontidão através de plantões diários e em regime de 24h, quando acionado pela Defesa Civil ;
- Manter a Defesa Civil informada sobre o atendimento das atividades desenvolvidas.

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP

- Realizar operações de salvamento aquático em áreas alagadiças, através do SALVAMAR, em articulação com a Coordenação de Operações Bombeiros Militares;
- Providenciar a instalação de iluminação em locais solicitados pela Defesa Civil;
- Manter a Defesa Civil informada sobre o atendimento das atividades desenvolvidas.

Empresa de Limpeza Urbana de Salvador – LIMPURB

- Participar das ações preventivas, executando os serviços de coleta do lixo e capinação de encostas;
- Atender às solicitações da Defesa Civil, executando serviços nas áreas atingidas;



- Manter disponíveis, em plantão de 24h, máquinas, equipamentos e recursos humanos, para atendimento às emergências, quando acionado pela Defesa Civil;
- Promover a limpeza das áreas afetadas por desastres;
- Manter a Defesa Civil informada sobre o atendimento das atividades desenvolvidas.

Secretaria de Manutenção da Cidade – SEMAN

- Disponibilizar sempre que necessário, recursos humanos e materiais para operacionalização de ações emergenciais;
- Executar intervenções nas encostas e/ou áreas de risco nas fases de prevenção e resposta;
- Emitir parecer de especialistas para áreas atingidas por acidentes, por solicitação da Defesa Civil;
- Elaborar projetos para reabilitação das áreas atingidas;
- Executar serviços de remoção de terras e escombros, escoramentos, desobstrução de redes, valas e galerias de drenagem;
- Promover a manutenção de canais e redes de macro e micro drenagem;
- Efetuar pequenas obras de recuperação nas áreas danificadas, após os atendimentos de emergência;
- Atender às solicitações da Defesa Civil, realizando serviços emergenciais nas áreas indicadas;
- Manter disponíveis, em plantão de 24h, máquinas, equipamentos e recursos humanos para atendimento às emergências, quando necessário;
- Realizar poda ou erradicação de árvores em situações de risco;
- Retirar árvores e galhos tombados em áreas públicas;
- Manter a Defesa Civil informada sobre o atendimento das atividades desenvolvidas;
- Fabricar, fornecer e/ou montar pré-moldados necessários às operações preventivas ou emergenciais (blocos de cimento, meios fios, manilhas, grelhas pré-moldadas, tampões, meios fios de caixa de recepção e afins).

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

- Fiscalizar, organizar e orientar o tráfego de veículos, priorizando os veículos emergenciais;
- Elaborar alternativas de trânsito, quando da ocorrência de eventos adversos, visando facilitar o deslocamento de veículos e pessoas, evitando danos previsíveis;
- Apoiar todas as operações de defesa civil no que se refere a transporte para a população atingida e deslocamentos de equipamentos e outros materiais necessários;
- Promover a interdição de vias, quando solicitado;



- Atender às solicitações da Defesa Civil quanto à prestação dos serviços emergenciais na área de sua competência;
- Disponibilizar sempre que necessário, recursos humanos e materiais para operacionalização de ações emergenciais;
- Manter a Defesa Civil informada sobre o atendimento das atividades desenvolvidas.

Secretaria Municipal de Urbanismo – SUCOM

- Efetuar demolição dos imóveis indicados pela Defesa Civil;
- Efetuar a interdição de imóveis por solicitação da Defesa Civil;
- Manter regime de plantão 24h do Setor de Apreensão / Demolição, para atendimento às emergências;
- Disponibilizar recursos humanos e materiais, quando solicitado pela Defesa Civil;
- Manter a Defesa Civil informada sobre o atendimento das atividades desenvolvidas.

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV

- Apoiar a Transalvador no ordenamento do tráfego em caso de alagamento de vias e áreas;
- Preservar o patrimônio e serviços municipais no local do evento;
- Apoiar a SEMPS na Prestação de Assistência Social às famílias desalojadas / desabrigadas;
- Apoiar as ações de isolamento da área e cena do acidente;
- Auxiliar no resgate a vítimas de deslizamentos de terra e desabamento de imóveis;
- Atender às solicitações da Defesa Civil quanto à prestação dos serviços emergenciais na área de sua competência.

Movimento de Ação e Integração Social – Mais Social

- Promover campanhas visando angariar doações (alimentos, agasalhos e outros) para atender a população atingida por eventos adversos;
- Apoiar as ações de cunho social empreendidas pela SEMPS.

Superintendência de Proteção e Defesa Civil – SUDEC

- Apoiar as ações da Defesa Civil Municipal em Situações de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.



OUTRAS INSTITUIÇÕES

As instituições abaixo relacionadas, dentre outras, prestarão o apoio necessário quando solicitadas, dentro das suas respectivas áreas de competência.

- Defesa Civil Nacional - DCN
- Polícia Militar do Estado da Bahia-PM;
- Comando de Operações Bombeiros Militares do Estado da Bahia - COBM;
- BAHIAGÁS;
- COELBA;
- CONDER;
- CMG – Casa Militar do Governador;
- DERBA;
- EMBASA;
- Forças Armadas;
- IBAMA;
- IPAC;
- IPHAN;
- DPT
- Igrejas locais;
- IML
- CEMADEN
- Outros.



ANEXOS

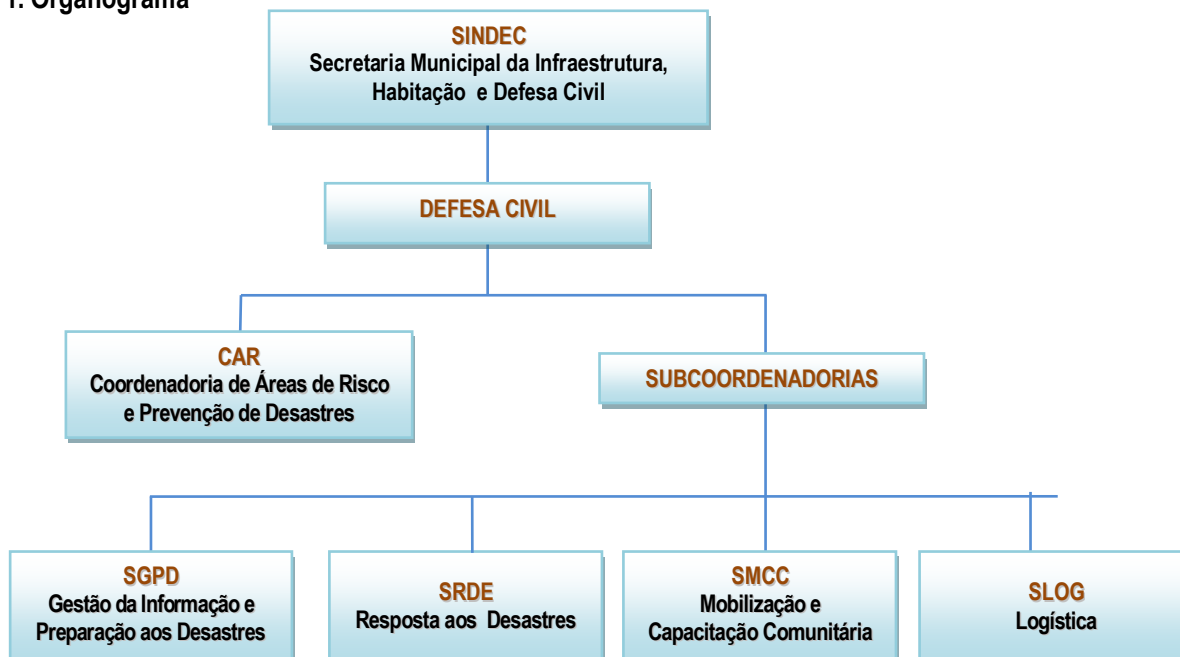
Operacionalização do Plano

Legislação do SMPDC

Decreto Operação Chuva

OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO

1. Organograma



2. Dirigentes

▪ Secretário – SINDEC

Paulo Sérgio de Noronha Fontana – Secretário

Tel.: 3202-9800 Cel.: 9968-8069

▪ Diretor Geral – Defesa Civil

Alvaro da Silveira Filho

Tel.: 3176-8610 Cel.: 9615-9232

▪ Coordenadora de Áreas de Risco e Prevenção aos Desastres

Denise Fraga Andrade Moreira Pinto

Cel.: 3176-8630 Cel.: 9268-0289

▪ Subcoordenador de Mobilização e Capacitação Comunitária

Esmeraldo Tranquilino de Souza Júnior

Tel.: 3176-8614 Cel.: 9967-0118

**▪ Subcoordenador de Respostas aos Desastres**

Francisco Costa Júnior

Tel.: 3176-8618 Cel.: 9981-5796

▪ Subcoordenador de Logística

Edvan Azevedo

Tel.: 3176-8609 Cel.: 9609-1708

3. Órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil**3.1 Municipais**

ÓRGÃO	Telefone
CASA CIVIL	3202-9300
ASSISTENCIA MILITAR DO PREFEITO	3202-6117 3202-6130
COGEL - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador	2101-4011 2101-4021
TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador	2109-3603
SEMAN – Secretaria de Manutenção de Cidade	3202-4800
LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador	3202-5000
SALVAMAR – Salvamento Marítimo	3363-5333
SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	192 3172-1202
AGECOM – Assessoria Geral de Comunicação	3176-1420
SEMPs – Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza	3176-7001
SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda	3202-8100
SMED - Secretaria Municipal da Educação	2202-3008
SEMOP – Secretaria Municipal de Ordem Pública	3202-5000
SMS - Secretaria Municipal da Saúde	3202-1000
SUCOM – Secretaria Municipal de Urbanismo	3202-9300
SUSPREV - Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência	3202-5300
SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão	3202-4000



3.2 Estaduais

ÓRGÃO	Telefone
SUDEC – Superintendência de Proteção e Defesa Civil	3116-3974 3371-9874
COBM - Comando de Operações Policiais Militares	3115-9311 3115-9376
DETRAN - Departamento de Polícia Técnica	3535-0888
DPT - Departamento de Polícia Técnica	3116-8600
PM - Polícia Militar	3117-4475
SESAB - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia	3115-4199
SSP – Secretaria de Segurança Pública	3115-1898 3115-1873
EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.	3335-7165 (Esgoto) 3372-7826 (Água)
IPAC – Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia	3116-6723 3117-6440
DERBA – Departamento de Infraestrutura de Transporte da Bahia	3115-2160
CONDER – Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia	3117-3400
CASA CIVIL DO GOVERNO (Ouvidoria)	0800 284 0011
CMG - Casa Militar do Governador	3115-6371
BAHIAGÁS – Companhia de Gás da Bahia	0800 071 9111 0800 284 1111

3.3 Federais

ÓRGÃO	TELEFONE
SEDEC - Secretaria Nacional Defesa Civil	(61) 3614-5833
INMET - Instituto Nacional de Meteorologia	3525-9813 3525-9808
Exército – 6ª Região Militar	3320-1803 3320-1900
Marinha - 2ª Distrito Naval	3507-3805
Aeronáutica	3377-8204
Polícia Federal	3319-6000 3319-6191
IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	3321-0133
EP/ UFBA – Escola Politécnica / Ufba	3283-9703
CEMADEN – Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais	(12) 3186-9460



4. Coordenador e Subcoordenador de Núcleo dos órgãos integrantes da Operação Chuva

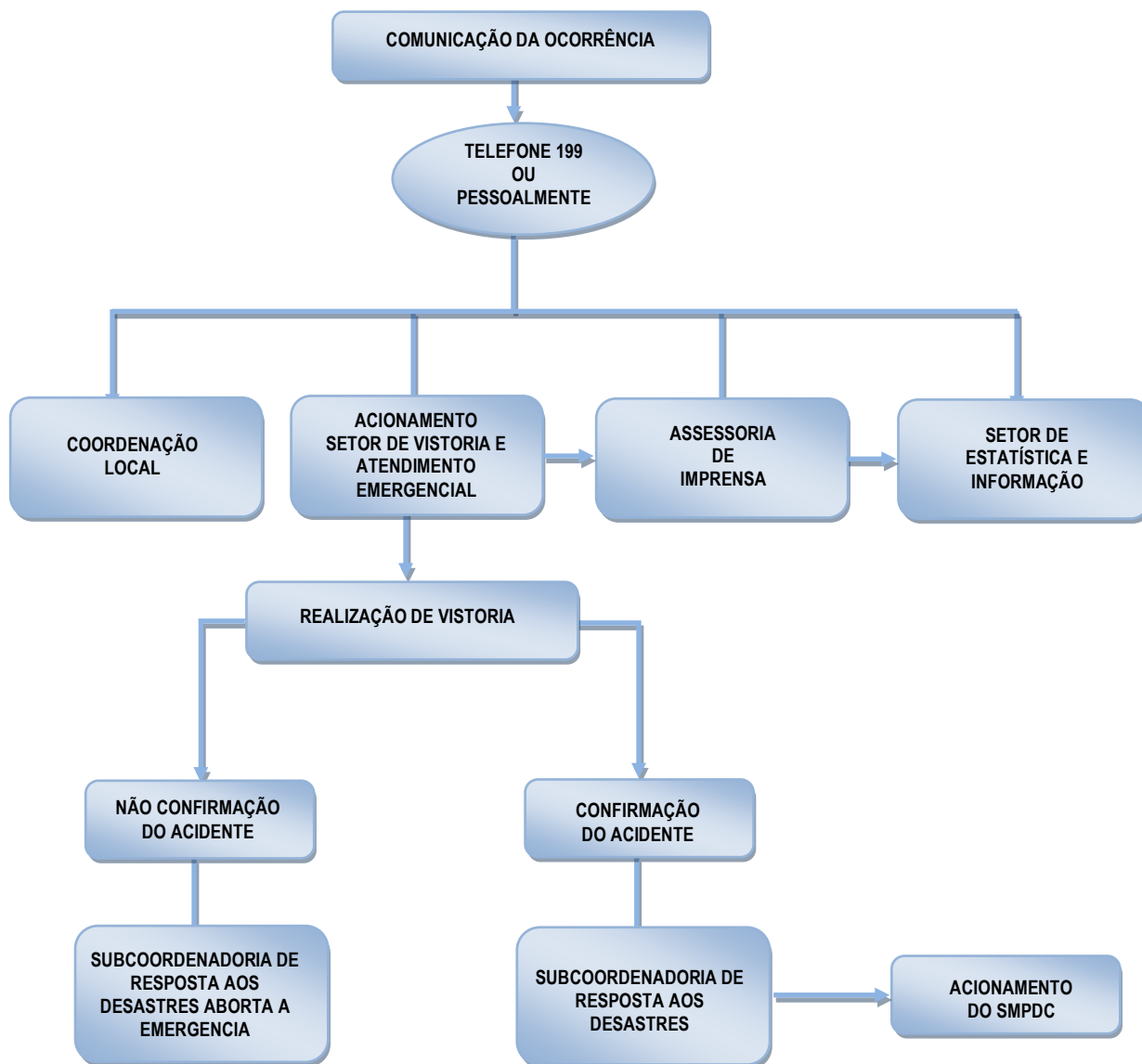
ÓRGÃO	CONTATO
SUCOM – Secretaria Municipal de Urbanismo	
Everaldo Costa Freitas Júnior - Coordenador	9103-1399 / 9730-8872
Celso Jorge Souza - Subcoordenador	9938-8314
SEMAN – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade	
Luciano Sandes - Coordenador	9979-3569
Nilo Correia Maciel – Subcoordenador	8643-1841
LIMPURB – Empresa de Limpeza Urbana de Salvador	
Ronaldo José Ferreira - Coordenador	9987-0053
Marco Antônio Bandeira - Subcoordenador	9197-8709
SEMPs – Sec. Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza	
Juliana Portela - Coordenador	8776-7173
Dinsjani Pereira dos Santos - Subcoordenador	9623-4955
SUSPREV – Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência	
Alexinaldo Costa Lobo – Coordenador	9633-8687
Anderson Costa Barros - Subcoordenador	9285-2591
	8805-8159
DESAL – Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador	
Ivan Rodrigo F. de Almeida – Coordenador	9729-1472 / 8756-9227
Moisés Conceição Almeida - Subcoordenador	9729 -2273 / 9267-8929

5. Procedimentos Operacionais na Emergência

5.1. Hipóteses Acidentais



5.2. Fluxograma de Ações da Defesa Civil



5.3. Procedimentos de Controle de Emergência - (Ficha por tipo de acidente)

ACIDENTE: ALAGAMENTO DE VIA

O QUE FAZER	COMO FAZER	QUANDO FAZER	QUEM FAZER
1. Informação – Acidente	199, pessoalmente e outros	Após acidente	Comunidade ou NUPDEC's
2. Constatação e dimensionamento do acidente	Visita de técnico na área	Imediato	Defesa Civil
3. Acionamento do SMPDC	Via telefone	Após avaliação do acidente	Defesa Civil
3.1. Desobstrução da rede de drenagem	Utilização de equipamentos necessários e de pessoal	Imediato	SEMAN
3.2. Desobstrução de áreas envolvendo estruturas: demolição de imóveis e/ou remoção de estruturas que estejam obstruindo áreas de drenagem pluvial	Utilização de equipamentos necessários e de pessoal	Imediato	SUCOM, Polícia Militar, SEMAN
3.3. Ordenamento do tráfego	Viatura	Imediato	TRANSALVADOR, SUSPREV
3.4. Divulgação na imprensa	Via telefone	Imediato	Assessoria de imprensa
3.5. Isolamento ou reparo na rede de distribuição de água e/ou esgoto	Via telefone (0800-0555195)	Imediato	EMBASA
3.6. Isolamento ou reparo na rede elétrica	Via telefone (0800-0710800)	Imediato	COELBA
3.7. Segurança da população envolvida no evento adverso	190	Imediato	Polícia Militar
3.8. Acionar a Bahiagás	Via telefone (0800 -91389000) (3632-3422/3426)	Quando necessário	Defesa Civil
3.9. Vítimas:			
3.9.1. Resgate de feridos	– Via bote inflável ou similar	– Imediato	– Bombeiros/GMAR, SAMU, SALVAMAR, GRAER
3.9.2. Resgate de pessoas e animais	– Via bote inflável ou similar	– Imediato	– Bombeiros/GMAR, SAMU, SALVAMAR, GRAER
3.9.3. Resgate dos mortos	– Via bote inflável ou similar	– Imediato	– Bombeiros
3.9.4. Acompanhamento das vítimas	– Visita a hospitais e IML	– Após encaminhamento das vítimas	– Defesa Civil, SEMPS
4. Delimitação da área afetada	Com o bote ou similar	Durante o evento	Defesa Civil, SALVAMAR ,GRAER

O QUE FAZER	COMO FAZER	QUANDO FAZER	QUEM FAZER
5. Triagem das famílias desalojadas	Técnicos na área	Após vistoria dos imóveis	Defesa Civil, SEMPS
6. Monitoramento da situação do evento até voltar a normalidade	Via telefone	Periodicidade variável	Defesa Civil
7. Preservar o patrimônio público afetado pelo evento	Viatura e pessoal no local	Durante o evento	SUSPREV
8. Limpeza da área (retirada de entulho e lixo)	Equipes no local	Após o alagamento	LIMPURB, SEMAN
9. Controle de Vetores de doenças e reservatórios animais	Inspeção, diagnóstico e desinfestação	Após a limpeza da área	SMS/CCZ
10. Iluminação suplementar	Através de gambiarras, refletores e geradores.	Durante evento noturno	Defesa Civil, SEMOP, COELBA
11. Informações a imprensa	Via Telefone ou pessoalmente	Após a normalidade	Defesa Civil

ACIDENTE: ALAGAMENTO DE ÁREA

O QUE FAZER	COMO FAZER	QUANDO FAZER	QUEM FAZER
1. Informação – Acidente	199, pessoalmente e outros	Após acidente	Comunidade ou NUDEC's
2. Constatação e dimensionamento do acidente	Visita de técnico na área	Imediato	Defesa Civil
3. Acionamento do SMPDC	Via telefone	Após avaliação do acidente	Defesa Civil
3.1. Desobstrução da rede de drenagem	Utilização de equipamentos necessários e de pessoal	Imediato	SEMAN
3.2. Desobstrução de áreas envolvendo estruturas: demolição de imóveis e/ou remoção de estruturas que estejam obstruindo áreas de drenagem pluvial	Utilização de equipamentos necessários e de pessoal	Imediato	SUCOM, Polícia Militar
3.3. Ordenamento do tráfego	Viatura	Imediato	TRANSALVADOR, SUSPREV
3.4. Divulgação na imprensa	Via telefone	Imediato	Assessoria de imprensa
3.5. Isolamento ou reparo na rede de distribuição de água e/ou esgoto	Via telefone (0800-0555195)	Imediato, quando necessário	EMBASA
3.6. Isolamento ou reparo na rede elétrica	Via telefone (0800-0710800)	Imediato, quando necessário	COELBA
3.7. Segurança da população envolvida no evento adverso	190	Imediato	Polícia Militar
3.8. Acionar a Bahiagás	Via telefone (0800-91389000) (3632-3422/3426)	Quando necessário	Defesa Civil
3.9. Vítimas:			
3.9.1. Resgate de feridos	– Via bote inflável ou similar	– Imediato	– Bombeiros/GMAR, SAMU, SALVAMAR, GRAER
3.9.2. Resgate de pessoas e animais	– Via bote inflável ou similar	– Imediato	– Bombeiros/GMAR, SAMU, SALVAMAR, GRAER
3.9.3. Resgate dos mortos	– Via bote inflável ou similar	– Imediato	– Bombeiros, DPT
3.9.4. Acompanhamento das vítimas	– Visita a hospitais e IML	– Após encaminhamento das vítimas	– Defesa Civil, SEMPS
4. Delimitação da área afetada	Com o bote ou similar	Durante o evento	Defesa Civil, SALVAMAR e GRAER
5. Triagem das famílias desalojadas	Técnicos na área	Após vistoria dos imóveis	Defesa Civil e SEMPS
6. Prestar Assistência Social as famílias desalojadas / desabrigadas	Identificar as necessidades das famílias através do atendimento individual, fornecer benefícios eventuais disponibilizados e encaminhar para as doações, oferecer	Após cadastro das famílias realizado pela CODESAL	SEMPS, SUSPREV

O QUE FAZER	COMO FAZER	QUANDO FAZER	QUEM FAZER
	alternativas de abrigos		
7. Monitoramento da situação do evento até voltar à normalidade	Via telefone celular	Periodicidade variável	Defesa Civil
8. Preservar o patrimônio das pessoas afetadas pelo evento	Viatura e pessoal no local	Durante o evento	SUSPREV, Polícia Militar
9. Prestar Assistência de saúde as famílias abrigadas	Técnicos de saúde nos abrigos	Durante o abrigamento	SMS
10. Limpeza da área (retirada de lixo e entulho)	Equipes no local	Após o alagamento	LIMPURB, SEMAN
11. Controle de Vetores de doenças e reservatórios animais	Inspeção, diagnóstico e desinfestação	Após a limpeza da área	SMS/CCZ
12. Iluminação suplementar	Através de gambiarras, refletores e geradores	Durante evento noturno	Defesa Civil, SEMOP, COELBA
13. Monitoramento da água dos abrigos	Através da coleta e análise da água para consumo humano	Durante o evento	SMS/VISAMB
14. Informações a imprensa	Via Telefone ou pessoalmente	Após a normalidade	Defesa Civil

ACIDENTE: DESLIZAMENTO DE TERRA

O QUE FAZER	COMO FAZER	QUANDO FAZER	QUEM FAZER
1. Informação – Acidente	199, pessoalmente e outros	Após acidente	Comunidade ou NUDEC's
2. Constatação e dimensionamento do acidente	Visita de técnico na área	Imediato	Defesa Civil
3. Acionamento do SMPDC	Via telefone	Após avaliação do acidente	Defesa Civil
3.1. Isolamento da área e cena do acidente	Fita zebraada, cordas	Imediato	Polícia Militar, Defesa Civil, SUSPREV, TRANSALVADOR
3.2. Instalação do Posto Avançado da Defesa Civil	Identificação de imóvel apropriado/ tenda / posto móvel	Depois do dimensionamento do acidente	Defesa Civil
3.3. Desobstrução e recuperação da rede de drenagem e vias de acesso	Utilização de equipamentos necessários e de pessoal	Imediato	SEMAN/LIMPURB
3.4. Ordenamento do tráfego	Viatura	Imediato	TRANSALVADOR
3.5. Contenção e redirecionamento do fluxo de águas	Execução de Alvenarias	Imediato, se necessário	SEMAN
3.6. Poda e remoção de árvores em situação de risco	Motoserra	Quando necessário	SEMAN
3.7. Evacuação dos moradores de isolamento dos imóveis em risco	Conscientizar o morador da situação de risco, informar sobre o abrigo ou orientar sobre a permanência em casa de amigos ou familiares. Uso de fita zebraada	Após a vistoria dos imóveis	Defesa Civil, SEMPS, Polícia Militar
3.8. Impermeabilização de trincas e fissuras do imóvel	Aplicação de material asfáltico ou concreto	Quando necessário	SEMAN
3.9. Demolição de imóveis e/ou remoção de estruturas em situação de risco	Manual ou mecânica	Após avaliação pela Defesa Civil	SUCOM, Polícia Militar
3.10. Divulgação na imprensa	Via telefone	Imediato	Assessoria de imprensa
3.11. Isolamento ou reparo na rede de distribuição de água e/ou esgoto	Via telefone (0800-055519)	Imediato	EMBASA
3.12. Isolamento ou reparo na rede elétrica	Via telefone (0800-710800)	Imediato	COELBA
3.13. Segurança da população envolvida no evento adverso	190	imediatamente	Polícia Militar
3.14. Acionar a Bahiagás	Via telefone (0800-91389000) (3632-3422/3426)	Quando necessário	Defesa Civil
3.15. Vítimas:			
3.15.1. Resgate de feridos	– Escavação manual com material de sapa	– Imediato	– Bombeiros, SAMU, GRAER
3.15.2. Resgate de pessoas e animais	– Escavação manual com material de sapa	– Imediato	– Bombeiros, SAMU, GRAER
3.15.3. Resgate dos mortos	– Escavação manual com material de sapa	– Imediato	– Bombeiros, DPT

O QUE FAZER	COMO FAZER	QUANDO FAZER	QUEM FAZER
3.15.4. Acompanhamento das vítimas	– Visita a hospitais e IML	– Após encaminhamento das vítimas	– Defesa Civil, SEMPS
4. Triagem das famílias desalojadas / desabrigadas	Cadastramento	Após vistoria dos imóveis	Defesa Civil, SEMPS
5. Retirar dos imóveis, os menores que se encontram sozinhos	Técnicos do Conselho Tutelar na área	Após vistoria dos imóveis	Conselho Tutelar
6. Cadastrar os animais dos moradores da área afetada	Através de informações dos donos dos animais	Após vistoria dos imóveis	SMS/CCZ
7. Prestar Assistência Social as famílias desalojadas / desabrigadas	Identificar as necessidades das famílias através do atendimento individual	Após cadastro das famílias realizado pela CODESAL	SEMPS, SUSPREV
8. Monitoramento da situação do evento até voltar a normalidade	Via telefone	Periodicidade variável	Defesa Civil
9. Preservar o patrimônio das pessoas afetadas pelo evento	Viatura e pessoal no local	Durante o evento	Polícia Militar
10. Preservar o patrimônio e serviços municipais no local do evento	Viatura e pessoal no local	Durante o evento	SUSPREV, Polícia Militar
11. Prestar assistência de saúde as famílias abrigadas	Técnicos de saúde nos abrigos	Durante o abrigamento	SMS
12. Limpeza da área (retirada de entulho e lixo)	Equipes no local	Após o evento	LIMPURB, SEMAN
13. Controle de Vetores de doenças e reservatórios animais na área e nos abrigos	Inspeção, diagnóstico e desinfestação	Após a limpeza da área e durante o abrigamento	SMS/CCZ
14. Iluminação suplementar	Através de gambiarras, refletores e geradores	Durante evento noturno	Defesa Civil, SEMOP, COELBA
15. Monitoramento da qualidade da água no entorno da área atingida e dos abrigos	Através da coleta e análise da água para consumo humano	Durante o evento	SMS /VISAMB, EMBASA
16. Informações a imprensa	Via telefone ou pessoalmente	Após a normalidade	Defesa Civil

ACIDENTE: DESABAMENTO DE IMÓVEL

O QUE FAZER	COMO FAZER	QUANDO FAZER	QUEM FAZER
1. Informação – Acidente	199, pessoalmente e outros	Após acidente	Comunidade ou NUDEC's
2. Constatação e dimensionamento do acidente	Visita de técnico na área	Imediato	Defesa Civil
3. Acionamento do SMPDC	Via telefone	Após avaliação do acidente	Defesa Civil
3.1. Isolamento da área e cena do acidente	Fita zebraada e cordas	Imediato	Polícia Militar, Defesa Civil, SUSPREV
3.2. Instalação do Posto avançado da Defesa Civil	Identificação de imóvel apropriado ou tenda ou posto móvel	Depois do dimensionamento do acidente	Defesa Civil
3.3. Desobstrução e recuperação da rede de drenagem e vias de acesso	Utilização de equipamentos necessários e de pessoal	Imediato	SEMAN, LIMPURB
3.4. Ordenamento do tráfego	Viatura	Imediato	TRANSALVADOR
3.5. Contenção e redirecionamento do fluxo de águas	Alvenarias	Imediato, se necessário	SEMAN
3.6. Poda e remoção de árvores em situação de risco	Motoserra	Quando necessário	SEMAN
3.7. Evacuação dos moradores e isolamento dos imóveis em risco	Conscientizar o morador da situação de risco e informar sobre o abrigo ou orientar sobre a permanência em casa de amigos ou familiares. Uso de fita zebraada	Após a vistoria dos imóveis	Defesa Civil, Polícia Militar
3.8. Impermeabilização de trincas e fissuras do pavimento	Aplicação de material asfáltico ou concreto	Quando necessário	SEMAN
3.9. Demolição de imóveis e/ou remoção de estruturas em situação de risco	Manual ou mecânica	Após avaliação pela Defesa Civil	SUCOM, Polícia Militar
3.10. Divulgação na imprensa	Via telefone	Imediato	Assessoria de imprensa
3.11. Isolamento ou reparo na rede de distribuição de água e/ou esgoto	Via telefone (0800-0555195)	Imediato	EMBASA
3.12. Isolamento ou reparo na rede elétrica	Via telefone (0800-710800)	Imediato	COELBA
3.13. Segurança da população envolvida no evento adverso	190	Imediato	Polícia Militar

O QUE FAZER	COMO FAZER	QUANDO FAZER	QUEM FAZER
3.14. Acionar a Bahiagás	Via telefone (0800-91389000) (3632-3422/3426)	Quando necessário	Defesa Civil
3.15. Vítimas:			
3.15.1. Resgate de feridos	– Escavação manual com material de sapa	– Imediato	– Bombeiros, SAMU, GRAER
3.15.2. Resgate de pessoas e animais	– Escavação manual com material de sapa	– Imediato	– Bombeiros, SAMU, GRAER
3.15.3. Resgate dos mortos	– Escavação manual com material de sapa	– Imediato	– Bombeiros ,DPT
3.15.4. Acompanhamento das vítimas	– Visita a hospitais e IML	– Após encaminhamento das vítimas	– Defesa Civil, SEMPS
4. Escoramento parcial de estruturas instáveis	Madeiras e estruturas metálicas	Quando necessário	SEMAN
5. Triagem das famílias desalojadas / desabrigadas	Cadastramento	Após vistoria dos imóveis	Defesa Civil, SEMPS
6. Prestar assistência social as famílias desalojadas / desabrigadas	Identificar as necessidades das famílias através do atendimento individual	Após cadastro das famílias realizado pela CODESAL	SEMPs, SUSPREV
7. Cadastrar os animais dos moradores da área afetada	Através de informações dos donos dos animais	Após vistoria dos imóveis	SMS/CCZ
8. Monitoramento da situação do evento até voltar normalidade	Via telefone	Periodicidade variável	Defesa Civil
9. Preservar o patrimônio das pessoas afetadas pelo evento	Viatura e pessoal no local	Durante o evento	Polícia Militar
10. Preservar o patrimônio e serviços municipais no local do evento	Viatura e pessoal no local	Durante o evento	SUSPREV/Polícia Militar
11. Prestar assistência de saúde as famílias abrigadas	Técnicos de saúde nos abrigos	Durante o abrigamento	SMS
12. Limpeza da área (retirada de entulho e lixo)	Equipes no local	Após o evento	LIMPURB, SEMAN
13. Controle de vetores de doenças e reservatórios animais na área e nos abrigos	Inspeção, diagnóstico e desinfestação	Após a limpeza da área e durante o abrigamento	SMS/CCZ
14. Iluminação suplementar	Através de gambiarras, refletores e geradores	Durante evento noturno	Defesa Civil, SEMOP, COELBA
15. Monitoramento da qualidade da água no entorno da área atingida e dos abrigos	Através da coleta e análise da água para consumo humano	Durante o evento	SMS/VISAMB, EMBASA
16. Informações a imprensa	Via telefone ou pessoalmente	Após a normalidade	Defesa Civil

DECRETO DO SMPDC

DECRETO Nº 23.814 de 11 de março de 2013

Reorganiza o Sistema Municipal de Defesa Civil
– SMDC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de adequar a organização do Sistema Municipal de Defesa Civil - SMDC às modificações da estrutura organizacional da Prefeitura, promovidas pela Lei nº 8.376/2012, e às disposições da Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC,

DECRETA:

Art. 1º O Sistema Municipal de Defesa Civil – SMDC, criado pelo Decreto nº 9.414/1992 e alterado pelo de nº 19.331/2009, fica reorganizado nos termos deste Decreto e passa a ser denominado Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SMPDC.

Art. 2º O Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil é constituído pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, pelas entidades públicas e privadas de atuação significativa na área de proteção e defesa civil e pela comunidade, sob a coordenação da Defesa Civil, da estrutura da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil.

Art.3º As ações de proteção e defesa civil são articuladas pelos órgãos e entidades que constituem o SMPDC, objetivam, fundamentalmente, a redução dos desastres e apoio às comunidades atingidas, e compreendem os seguintes aspectos globais:

- I. prevenção;
- II. resposta;
- III. recuperação.

Art. 4º Para fins deste Decreto entende-se por:

I. defesa civil, conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e de reconstrução, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

II. núcleo de proteção e defesa civil, grupo organizado em uma comunidade, bairro, rua, edifício, associação ou entidade afim, que participa de atividades de defesa civil como voluntário;

III. evento adverso, ocorrência desfavorável, prejudicial, imprópria. Acontecimento que traz prejuízos, infortúnios. Fenômeno causador de desastres;

IV. desastre, resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede a sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios;

V. dano, resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais infligidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas, como consequência de um desastre;

VI. risco, medida de dano potencial ou prejuízo econômico expressa em termos de probabilidade estatística de ocorrência e de intensidade ou grandeza das consequências previsíveis.

VII. vulnerabilidade, condição intrínseca ao corpo ou sistema receptor que, em interação com a magnitude do evento, caracteriza os efeitos adversos, medidos em termos de intensidade dos danos prováveis.

VIII. segurança, estado de confiança individual ou coletivo, baseado no conhecimento e no emprego de normas de proteção e na convicção de que os riscos de desastres foram reduzidos, em virtude da adoção de medidas minimizadoras;

IX. resposta, conjunto de medidas necessárias para:

a) socorrer com atividades de logística, assistência social e de promoção da saúde às populações vitimadas;

b) reabilitar o cenário do desastre, compreendendo as atividades de desobstrução e remoção de escombros, limpeza, descontaminação, desinfecção e desinfestação do ambiente, bem como o restabelecimento dos serviços essenciais.

X. situação de emergência, situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta;

XI. estado de calamidade pública, situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.

Art. 5º O SMPDC tem por finalidade:

I. planejar e promover a proteção e a defesa permanente contra desastres naturais, antropogênicos e mistos, no município;

II. atuar na iminência e em circunstâncias de desastres;

III. prevenir ou reduzir danos, socorrer e assistir populações afetadas, assim como reabilitar e recuperar os cenários dos desastres.

Art. 6º Integram o SMPDC:

I. Órgão Central: a Defesa Civil, responsável pela articulação, coordenação e supervisão técnica do Sistema;

II. Órgãos Setoriais: órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que apóiam o Órgão Central com o objetivo de garantir atuação sistêmica;

III. Órgãos de Apoio: órgãos e entidades públicas e privadas, associações de voluntários e comunitárias, Núcleos de Proteção e Defesa Civil e organizações não-governamentais.

Art. 7º À Defesa Civil, na qualidade de Órgão Central do SMPDC compete:

I. coordenar a atuação dos órgãos municipais, integrantes do Sistema, quando do atendimento a situações de anormalidade, articulando-os com os da esfera estadual, federal e a iniciativa privada;

II. acompanhar e orientar as ações desenvolvidas pelos órgãos integrantes do SMPDC;

- III. sugerir áreas prioritárias para intervenções que contribuam para minimizar as vulnerabilidades do município;
- IV. sistematizar e integrar informações no âmbito do SMPDC;
- V. acompanhar a elaboração de planos de contingências de defesa civil, bem como de projetos relacionados ao tema, garantindo a participação dos integrantes do SMPDC;
- VI. promover a capacitação em ações de proteção e defesa civil para representantes do SMPDC;
- VII. propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil – SINDEC, a declaração de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, quando a situação requerer;
- VIII. orientar tecnicamente os representantes dos Órgãos Setoriais, na organização e implementação de comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para coordenar as ações emergenciais, em circunstâncias de desastres;
- IX. dar prioridade às ações de prevenção relacionadas com os principais riscos identificados;
- X. promover a participação e capacitação da comunidade nas ações de proteção e defesa civil, especialmente nas atividades de prevenção, ações de resposta a desastres e reconstrução e recuperação;
- XI. difundir os princípios de proteção e defesa civil nas escolas próximas às áreas mais vulneráveis;
- XII. vistoriar edificações em áreas de risco promovendo em articulação com o SMPDC, intervenções preventivas, incluindo a interdição das edificações e/ou a evacuação da população vulnerável;
- XIII. implantar banco de dados e elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidades, nível de risco e recursos disponíveis para o apoio às operações emergenciais;
- XIV. manter o Órgão Estadual de Defesa Civil e a Secretaria Nacional de Defesa Civil informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no município;
- XV. proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
- XVI. promover a criação e a integração de centros de operações, incrementando as atividades de monitoração, alerta e alarme, com o objetivo de aperfeiçoar a previsão de desastres;
- XVII. elaborar o Plano de Ação do Sistema, com a participação dos representantes dos Órgãos Setoriais, definindo estratégias de atuação;
- XVIII. incentivar a formação de Núcleos de Proteção e Defesa Civil em áreas vulneráveis a acidentes e promover o treinamento, para uma atuação conjunta;
- XIX. estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias, nas ações de proteção e defesa civil;
- XX. manter atualizados cadastros das áreas vulneráveis à ocorrência de desastres;
- XXI. promover a integração permanente do Sistema Municipal com os Sistemas Estadual e Federal;
- XXII. manter equipe em plantão permanente, para atendimento às situações de anormalidade;

XXIII. realizar campanhas educativas com a finalidade de difundir na comunidade noções de proteção e defesa civil;

XXIV. desencadear ações de proteção e defesa civil em casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

XXV. realizar regularmente exercícios simulados, em áreas de risco;

XXVI. emitir informações acerca dos planos e atividades da Defesa Civil, através da imprensa, evitando que notícias infundadas causem insegurança na população;

XXVII. convocar técnicos dos Órgãos Setoriais para apoiarem o Órgão Central na realização de vistorias.

§ 1º O Órgão Central contará com o apoio do Grupo de Apoio a Desastres Municipais – GADEM, que será composto por profissionais das diversas áreas de conhecimento, para atuação voluntária em situações de desastres.

§ 2º Os componentes do GADEM serão indicados pelo Órgão Central à nomeação por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Aos Órgãos Setoriais do SMPDC, além das atribuições regimentais de cada órgão ou entidade, compete:

§1º À Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, por intermédio da:

I. Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município – SUCOM:

- a) priorizar ações de fiscalização de ocupações irregulares em áreas de encostas e margens de canais;
- b) disponibilizar, quando acionada pelo Órgão Central, recursos humanos e materiais;
- c) promover a interdição e demolição de imóveis com risco de desabamento;
- d) manter, quando acionada pelo Órgão Central, equipe de plantão para atendimento às emergências;
- e) participar das ações preventivas, desenvolvidas pelo Órgão Central;
- f) atuar no restabelecimento da situação de normalidade nas áreas atingidas por desastres.

II. Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador – TRANSALVADOR:

- a) mobilizar, quando acionada pelo Órgão Central, veículos de transporte coletivo nas situações que exigirem remoção de população das áreas sinistradas;
- b) coordenar e disciplinar as ações relativas ao serviço de transporte público nas áreas afetadas por desastres;
- c) adotar, quando acionada pelo Órgão Central, providências especiais de coordenação, orientação e disciplinamento de trânsito em áreas afetadas por eventos adversos.

§ 2º À Secretaria Municipal da Ordem Pública - SEMOP, por intermédio da:

I. Diretoria Geral de Serviços de Iluminação Pública:

a) providenciar, quando acionada pelo Órgão Central, a instalação de iluminação em locais atingidos por desastres.

II. Coordenadoria de Salvamento Marítimo:

a) realizar, quando acionada pelo Órgão Central, operações de salvamento e remoção de moradores em áreas inundadas.

III. Empresa de Limpeza Urbana do Salvador – LIMPURB:

a) participar das ações preventivas promovidas pelo Órgão Central;

b) manter disponíveis em regime de plantão, quando acionada pelo Órgão Central, recursos humanos, máquinas, equipamentos para o atendimento às emergências;

c) priorizar ações de limpeza nas áreas vulneráveis à ocorrência de acidentes, visando minimizar os impactos dos fenômenos adversos;

d) atuar no restabelecimento da situação de normalidade nas áreas atingidas por desastres.

IV. Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência – SUSPREV:

a) apoiar, quando acionada pelo Órgão Central, as ações preventivas e emergenciais visando à proteção da população e dos bens, serviços e instalações do Poder Público Municipal.

§ 3º À Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, por intermédio da:

I. Coordenadoria de Produção de Habitação Popular

a) promover a política municipal de habitação popular em áreas degradadas, visando à redução das vulnerabilidades aos desastres;

b) priorizar o atendimento dos desabrigados por desastres nos programas habitacionais existentes;

II. Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP:

a) priorizar intervenções em áreas vulneráveis à ocorrência de acidentes, indicadas pelo Órgão Central;

b) disponibilizar, quando requisitado pelo Órgão Central, técnicos para realização de vistorias;

c) promover recuperação de áreas atingidas por desastres;

d) emitir relatórios circunstanciados de áreas atingidas por desastres, inclusive com custos para intervenção emergencial;

e) atuar no restabelecimento da situação de normalidade nas áreas atingidas por desastres.

f) promover ações preventivas nas áreas vulneráveis à ocorrência de acidentes, visando minimizar os impactos dos eventos adversos;

g) manter, quando acionada pelo Órgão Central, disponíveis em plantão máquinas, equipamentos e recursos humanos para atendimento às emergências;

h) participar das ações preventivas promovidas pelo Órgão Central.

§ 4º À Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ:

I. disponibilizar recursos financeiros, previstos em dotações orçamentárias específicas dos Órgãos do Sistema, para atendimento em situações de anormalidade;

II. acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros de origem externa, disponibilizados para atendimento às situações de anormalidade.

§ 5º À Secretaria Municipal da Saúde - SMS:

I. participar das ações preventivas promovidas pelo Órgão Central;

II. avaliar e dimensionar, em situação de anormalidade, os recursos necessários à assistência médica para a população afetada;

III. prestar atendimento médico ambulatorial e psicossocial para as famílias vitimadas;

IV. prestar atendimento médico de urgência às vítimas de eventos adversos;

V. providenciar a remoção de vítimas que necessitam atendimento médico hospitalar de urgência;

VI. prestar atendimento médico ambulatorial e às vítimas de situações de emergência, que eventualmente se encontrem em locais de abrigo.

§ 6º À Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS:

I. participar das ações preventivas promovidas pelo Órgão Central;

II. promover assistência social às comunidades atingidas por fenômenos adversos;

III. manter, quando acionada pelo Órgão Central, equipes de plantão para atendimento às emergências;

IV. prestar o primeiro atendimento, caracterizado como assistência emergencial, aos indivíduos ou grupos populacionais, vítimas de situações de acidentes;

V. fazer, quando acionada pelo Órgão Central, triagem e cadastramento da população atingida por eventos adversos;

VI. oferecer alternativas de abrigo e moradia à população atingida por fenômenos adversos;

VII. coordenar, quando for o caso, as atividades em abrigos coletivos, de forma a garantir o seu funcionamento dentro dos padrões de higiene e segurança;

VIII. prever, controlar e distribuir alimentação e outros gêneros imprescindíveis à subsistência da população atingida por fenômenos adversos;

IX. identificar locais de abrigos provisórios para assistência à população em situações de desastre;

X. promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situação de desastre;

§ 7º À Secretaria Cidade Sustentável – SECIS:

- a) proceder à avaliação de danos e prejuízos ambientais, em áreas atingidas por desastres;
- b) emitir relatórios circunstanciados de áreas atingidas por desastres ambientais;
- c) priorizar as ações de proteção e conservação ambiental das áreas vulneráveis a ocorrência de acidentes.

§ 8º À Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE:

a) disponibilizar recursos humanos, materiais e a logística necessária para atendimento às situações de anormalidade;

b) priorizar a alocação de recursos orçamentários para os projetos e atividades de cada órgão e entidade integrante do SMPDC, voltados para a prevenção e recuperação de desastres.

§ 9º Os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, dentro de suas competências, fornecerão ao Sistema o apoio necessário ao desempenho de suas atividades, ficando assegurada, quando acionados, a prioridade do atendimento das solicitações do Órgão Central.

Art. 9º Aos Órgãos de Apoio do SMPDC, prestadores de serviços essenciais à população da cidade, compete, cooperativamente, dentro de suas atribuições, prestarem ao Órgão Central, em situações adversas, o apoio necessário para o desenvolvimento de suas ações.

Art. 10 Todos os Órgãos Setoriais e de Apoio que participam do Sistema deverão indicar representantes e suplentes para atuar junto ao Órgão Central.

Parágrafo único. Os representantes e suplentes dos Órgãos Setoriais deverão ser indicados mediante ato próprio do dirigente do órgão/entidade e autorizados a mobilizar os recursos humanos e materiais de suas respectivas unidades, para emprego imediato nas ações de proteção e defesa civil, quando solicitado pelo Órgão Central.

Art.11 Os Órgãos Setoriais que compõem o Sistema devem elaborar e encaminhar ao Órgão Central plano específico na sua área de atuação, visando estruturar-se para atender a todas as fases referentes ao art. 3º, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 12 Como medidas preliminares à situação de emergência ou ao estado de calamidade pública e por solicitação do Órgão Central poderão ser estabelecidos na Administração Pública Municipal regimes de alerta e prontidão.

Art. 13 A Situação de Emergência e o Estado de Calamidade Pública serão decretados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com as disposições da Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012, que estabelece procedimentos e critérios para a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

Art. 14 O Órgão Central poderá, em situações de anormalidade, requisitar, temporariamente, servidores, recursos materiais, veículos e equipamentos de órgãos ou entidades integrantes do Sistema, necessários às ações de defesa civil.

Art. 15 A participação efetiva em trabalhos de defesa civil, quando da ocorrência de eventos adversos, será considerada serviço relevante ao Município e à população, devendo ser anotado na ficha funcional do servidor.



Art. 16 Para cumprimento das responsabilidades que lhes são atribuídas neste Decreto, os órgãos e entidades públicas municipais integrantes do SMPDC utilizarão recursos próprios, alocados em dotações orçamentárias específicas.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 Fica revogado o Decreto nº 19.331/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de março de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
PREFEITO

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
CHEFE DA CASA CIVIL

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

IVANILSON GOMES DOS SANTOS
SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

MAURICIO GONÇALVES TRINDADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
E COMBATE À POBREZA

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA